



Estado do Maranhão

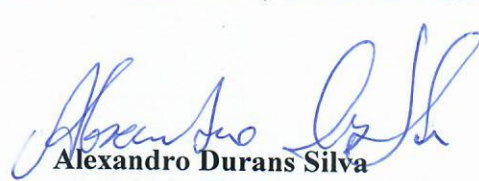
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.**

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), NEWTON FERREIRA JUNIOR (SECRETÁRIO), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTES OS SUPLENTES, PARA DELIBERAÇÃO DO PL Nº 008/2023, “**cria a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura e adequa e estrutura administrativa e dá outras providências e etc.**”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Raimundo Fernandes, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta a matéria descrita acima. Ato contínuo, o Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do PL Nº 008/2023 ora substituído de ofício pelo autor e que se farão constar no relatório do Parecer, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 043/2023 PELA APROVAÇÃO**. Apresentado os referidos votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 008/2023**. Proferido os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 043/2023**, fora o PL Nº 008/2023 de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões por **UNÂNIMIDADE**. É O PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVO À MATÉRIA APRESENTADA. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

  
Raimundo Fernandes  
PRESIDENTE DA CCJ

  
Alexandre Durans Silva  
PRESIDENTE DA COF

  
Josué Gomes Borges  
RELATOR DA CCJ

  
José de Ribamar Cabral  
RELATOR DA COF

  
Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos  
SECRETÁRIA DA CCJ

  
Newton Ferreira Junior  
SECRETÁRIO DA COF